

PLANO DE TRABALHO

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IJUÍ

CNPJ Nº: 90.738.196/0001-09

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS, CEP: 98.700-000

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Atenção Básica é o primeiro, mais efetivo e duradouro ponto de contato entre os sistemas de saúde e a comunidade. É nesse atendimento que se resolvem ou evitam a maior parte dos problemas de saúde, que acometem as pessoas ao longo de suas vidas.

É fundamental, portanto, formar médicos que estejam muito bem preparados para atuar nessa direção. Diante dessa necessidade, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, definiu como especialidade central na formação da maioria dos especialistas do país a Medicina de Família e Comunidade. Com isso, a Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), passa a ser a residência que dará acesso a todas as especialidades que não são de acesso direto. Assim, caso o médico queira fazer qualquer especialidade além das nove citadas anteriormente, terá que fazer um ou dois anos (a depender da especialidade em questão) de residência.

Desse modo, os médicos serão formados em uma especialidade que o prepara para a prática do cuidado integral e humanizado, com a capacidade de compreensão do contexto pessoal, familiar e comunitário dos cidadãos. Justamente por isso, a Lei do Mais Médicos expressa que esses profissionais deverão ter formação em Clínica Geral e Integral,

além de desenvolverem competências em Urgência, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde e Saúde Coletiva.

O PRM-MFC trata-se de um treinamento prático que é regulamentado pelo Ministério da Educação e que conta com apoio do Ministério da Saúde, onde o profissional desenvolve atividades de 60 (sessenta) horas semanais que incluem atendimentos clínicos, visitas domiciliares, atividades de grupos, aulas e horas de estudo. Ainda, recebem bolsa de estudos, autorizada pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

Nessa toada, o Município de Ijuí possui em sua rede pública de saúde 15 Estratégias da Saúde da Família, 05 Unidades Básicas de Saúde, 01 Unidade Prisional de Saúde, 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, 01 Serviço de Atendimento Especializado, 01 Pronto Atendimento 24 Horas, 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Avançado – SAMU, 01 Policlínica e 01 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

Dessa forma, com intuito de integrar ambos os objetos, o Município de Ijuí visa oferecer uma complementação à bolsa de estudos ofertada pelo Ministério da Saúde, para a participação de médicos residentes nas Unidades Básicas de Saúde e das Estratégias de Saúde da Família com o objetivo do aprimoramento da rede básica de saúde pública e a qualificação do atendimento à comunidade ijuicense.

OBJETO DA PARCERIA:

Pagamento de bolsa complementar destinada aos Médicos Residentes de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

METAS:

Pagamento de duas bolsas complementares destinadas aos Médicos Residentes de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, durante o período de sua residência.





PRAZOS:

24 meses, a contar do início das atividades do Médico Residente no PRM-MFC no âmbito do Município de Ijuí.

VALORES:


Duas bolsas complementares no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- Fomentar a participação dos médicos residentes junto à rede pública de saúde, possibilitando aprendizado para as equipes das Estratégias de Saúde da Família e das Unidades Básicas de Saúde;
- Economia financeira ao Município de Ijuí;
- Qualificação profissional dos médicos residentes;
- Maior procura ao PRM-MFC, possibilitando que profissionais qualificados venham ser inscritos na pós-graduação;
- Integração entre as instituições envolvidas;
- Proporcionar educação continuada aos agentes públicos de saúde.

Ijuí/RS, 19 dezembro de 2018.

VALDIR HECK
Prefeito


JOSIAS DE ABREU PINHEIRO
Sec. Mun. de Saúde de Ijuí/RS


ANDREIA AMORIM
Enfermeira

Andréia Amorim dos Santos
Enfermeira
COREN-RS 77899
SMS - IJUÍ / RS